

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, PROFESSOR MaPP (PEDAGOGO) E PROFESSOR MaPB

EDITAL SEGER/SEDU Nº 01/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), nos termos da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009, alterada pelas Leis Complementares nº 636, de 27 de agosto de 2012, nº 640, de 11 de setembro de 2012 e nº 725, de 12 de dezembro de 2013, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações e da Lei Complementar nº 637, de 27 de agosto de 2012, em conformidade com o processo de autorização nº 2021-87BTM, código de identificação do concurso de provimento de pessoal no cidadES: 500E0600002.2022.001, torna pública a realização de concurso público para provimento de 1.500 vagas, que estão distribuídas por cargo/disciplina nos cargos de Agente de Suporte Educacional, Professor MaPP (Pedagogo) e Professor MaPB – Ensino Fundamental e Médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 1.500 vagas que estão distribuídas por cargo/disciplina, constantes no Capítulo 2 do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos nomeados para os cargos de Professor MaPP (Professor P) e Professor MaPB (Professor B) estarão subordinados à Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.
- 1.4. Os candidatos nomeados para o cargo de Agente de Suporte Educacional estarão subordinados à Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009, alterada pelas Leis Complementares nº 636, de 27 de agosto de 2012, nº 640, de 11 de setembro de 2012 e nº 725, de 12 de dezembro de 2013 e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.
- 1.5. Os Cargos/ Disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos, o subsídio, o quantitativo de vagas e os códigos de opção são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6. A seleção para os cargos de que trata este edital será composta pelas seguintes fases:
 - a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B;
- 1.7. A descrição das atribuições dos Cargos consta do Capítulo 2 deste Edital;
- 1.8. As cidades de realização das Provas constam do Anexo I deste Edital;
- 1.9. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;
- 1.10. O Cronograma de Atividades consta do Anexo V deste Edital.
- 1.11. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone **3003-4503**, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS

- 2.1. O valor da inscrição, os códigos de opção, os cargos/disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos, o total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros e indígenas e o subsídio são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Ensino Superior Completo – Valor da Inscrição: R\$ 81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Código de Opção	CARGO/ DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (10%) ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros (17%) ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas (3%) ⁽³⁾	Total de vagas ⁽⁴⁾
A01	Professor B - Arte	Diploma de Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Licenciatura em Música, todos devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Artes Plásticas OU Educação Artística OU Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Música.	45	7	11	2	65

B02	Professor B - Biologia/Ciências	Diploma de Licenciatura em Biologia/Ciências Biológicas OU Diploma de Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Biologia.	59	8	14	2	83
C03	Professor B - Educação Física	Diploma de Licenciatura em Educação Física devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Educação Física.	17	3	4	1	25
D04	Professor B - Filosofia	Diploma de Licenciatura em Filosofia devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Filosofia.	3	1	1	0	5
E05	Professor B - Física	Diploma de Licenciatura em Física OU Diploma de Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Física.	17	3	4	1	25
F06	Professor B - Geografia	Diploma de licenciatura em Geografia OU Diploma de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia OU Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Geografia.	42	6	10	2	60
G07	Professor B - História	Diploma de licenciatura em História OU Diploma de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História OU Diploma de Licenciatura em Filosofia, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, OU Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: História.	34	5	9	2	50
H08	Professor B - Língua Inglesa	Diploma de licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação na Língua Inglesa devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Inglês.	18	3	4	1	26
I09	Professor B - Língua Portuguesa	Diploma de licenciatura em Letras/ Português OU Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação em Língua Portuguesa devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Língua Portuguesa.	144	21	35	6	206
J10	Professor B - Matemática	Diploma de licenciatura em Matemática OU Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Matemática devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Matemática.	163	23	39	7	232

K11	Professor B - Química	Diploma de licenciatura em Química OU Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Química devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Química.	12	2	3	1	18
L12	Professor B - Sociologia	Diploma de licenciatura em Sociologia OU Diploma de licenciatura em Ciências Sociais devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Sociologia.	3	1	1	0	5
M13	Professor P - Pedagogo	Diploma em licenciatura em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar OU diploma de licenciatura em Pedagogia nos termos do Art. 14 § 1º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de junho de 2006, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB E 2 (dois) anos de experiência docente, no mínimo, conforme exigido no Anexo IV da Lei Estadual nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998.	70	10	17	3	100

Notas:

- (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (2) Reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos indígenas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (4) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência, negros e indígenas).

2.1.2. Ensino Médio Completo – Valor da Inscrição: R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Código de Opção	CARGO/ DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas ⁽³⁾	Total de vagas ⁽⁴⁾
N14	Agente de Suporte Educacional	Conclusão de curso de Nível Médio devidamente reconhecido. Certificado de curso de informática básica, com carga horária mínima de 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	420	60	102	18	600

Notas:

- (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (2) Reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos indígenas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (4) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência, negros e indígenas).

2.1.3. O subsídio mensal para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B será definido em função da escolaridade nos termos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, conforme quadro a seguir:

NÍVEL/ REFERÊNCIA	SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO
IV. 01	R\$ 2.700,00	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior.
V. 01	R\$ 2.835,00	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior, acrescida de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, em conformidade com a resolução de amparo.
VI. 01	R\$ 3.685,50	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior, acrescido de Pós-Graduação

NÍVEL/ REFERÊNCIA	SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO
		Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação.
VII. 01	R\$ 4.975,43	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior, acrescido de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função com defesa e aprovação de tese.

2.1.3.1. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisitos, deverão atender ao disposto nas Resoluções nº 02/1997 e nº 02/2015 e Resolução Nº 2 de 20 de dezembro de 2019 (que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica), bem como à Portaria nº 014-R, publicada em 24 de fevereiro de 2016 e ao artigo 24 da Portaria MEC nº 21, publicada em 21 de dezembro de 2017.

2.1.4. O subsídio mensal para o cargo de Agente de Suporte Educacional será definido nos termos da Lei Complementar Estadual nº 507, de 30 de novembro de 2009 e alterações e pela Lei Estadual nº 11.083, de 12 de dezembro de 2019, conforme quadro a seguir:

SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO
R\$ 1.889,72	Portador de curso de Nível Médio devidamente reconhecido e de certificado de curso de informática básica, com carga horária mínima de 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR P (PEDAGOGO):

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais, junto ao corpo técnico - pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino - aprendizagem envolvendo a comunidade escolar, e a família nesse acompanhamento; desenvolver outras atividades correlatas.

2.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR B:

Preparar e ministrar aulas; avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no respectivo campo de atuação, em conformidade com a previsão do anexo III da Lei Estadual nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações (Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério), bem como em conformidade com o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL:

Realizar atividades típicas do ambiente escolar, tais como: matrícula de alunos, censo escolar, expedição de certificados, diplomas, históricos e outros documentos da vida escolar, bem como orientar e contribuir para a formação educativa dos alunos; elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar as atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, atendimento ao público, cálculos aritméticos/estatísticos, classificação, codificação, catalogação e arquivo de documentos; desempenhar outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho.

2.5. JORNADA DE TRABALHO:

2.5.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B: 25 horas semanais.

2.5.1.1. Por conveniência e necessidade da organização de rede da SEDU, mediante complementação de carga horária, o candidato poderá ser localizado em unidade escolar com oferta de educação em tempo integral, com jornada de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais nos termos da Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019.

2.5.2. Para o cargo de Agente de Suporte Educacional: 40 horas semanais.

2.6. REGIME DE TRABALHO

2.6.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B: Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.

2.6.2. Para o cargo de Agente de Suporte Educacional: Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009, alterada pelas Leis Complementares nº 636, de 27 de agosto de 2012, nº 640, de 11 de setembro de 2012 e nº 725, de 12 de dezembro de 2013 e de forma subsidiária a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de

1994 e alterações.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/DISCIPLINA

- 3.1. Ser aprovado no concurso público.
- 3.2. Apresentar documentação exigida nos termos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B, da Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009 e alterações para o cargo de Agente de Suporte Educacional e da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações para todos os cargos.
- 3.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- 3.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.
- 3.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, na data da posse, conforme Capítulo 2 deste edital.
- 3.8. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.9. Observar as vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto Estadual nº 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011, no que tange à acumulação de cargos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. TAXA:

- 4.1.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B: **R\$ 81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**
- 4.1.2. Para o cargo de Agente de Suporte Educacional: **R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
- 4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 28/01/2022 às 14h do dia 18/02/2022 (horário de Brasília).**
- 4.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
- 4.4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do DUA - Documento Único de Arrecadação gerado no site da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento, **18/02/2022.**
 - a) Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B: R\$ 81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
 - b) Para o cargo de Agente de Suporte Educacional: R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- 4.4.2.1. O DUA - Documento Único de Arrecadação, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet e do questionário sócio educativo, o qual deverá ser realizado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos Correios.
- 4.4.2.2. O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4.4 e subitens deste Capítulo.
- 4.4.2.2.1. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do DUA - Documento Único de Arrecadação paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o DUA - Documento Único de Arrecadação deverá ser pago antecipadamente.
- 4.4.3. A partir de **04/02/2022** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **3003-4503**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.4. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.4.1. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.4.4.2. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia

de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

- 4.4.5. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados, após a data limite de pagamento, **18/02/2022**.
- 4.4.6. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.7. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo/Disciplina e o Código de Opção da Cidade de realização de prova, conforme tabela constante do Capítulo 2 e Anexo I deste Edital, respectivamente, e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.5.1. O candidato só poderá concorrer para um Cargo/Disciplina por período de aplicação das provas.
- 4.5.2. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição isenta ou paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.
- 4.6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital) uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Disciplina por período de aplicação das provas.
- 4.6.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.6.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 4.4 deste Capítulo.
- 4.6.3. O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) a data em que foi efetivado o pagamento do DUA - Documento Único de Arrecadação;
 - b) em se tratando de mesma data de pagamento, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.6.4. Recomenda-se, ao candidato interessado em concorrer a mais de um cargo, desde que a prova ocorra em turnos diferentes, optar pela mesma Cidade de Realização das Provas para ambos os cargos.
- 4.7. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.7.1. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não de candidatos.
- 4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.9. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo/Disciplina e/ou de cidade de realização da Prova.
- 4.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.11. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.12. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.14. **DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**
- 4.14.1. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via Internet (www.concursosfcc.com.br), até a data de encerramento da inscrição (**18/02/2022**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 4.14.1.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 4.14.3. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.14.4 deste Capítulo.
- 4.14.3.1. Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.
- 4.14.4. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a) deve enviar digitalizado, no link de inscrição (item 4.14.1), o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 4.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.14.1 e subitens deste capítulo.
- 4.15.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.15.2. O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação das provas.
- 4.15.3. Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.15.4. A candidata lactante deverá se apresentar, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 4.15.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.15.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.15.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.15.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.15.9. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pela guarda da criança.
- 4.15.10. A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.
- 4.16. **DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 4.16.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos em lei:
- 4.16.1.1. Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei 10.410/2015, em que o **candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.**
- 4.16.1.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *Internet*.
- 4.16.1.1.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.16.1.2. Lei Estadual nº 10.607, de 20 de dezembro de 2016, **ao doador de medula óssea** por meio de envio do documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME).
- 4.16.1.3. Lei Estadual nº 10.822, de 04 de abril de 2018, à **pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física** no momento da inscrição no Concurso.
- 4.16.1.3.1. A comprovação da situação indicada no item 4.16.1.3 será feita por meio de envio da declaração preenchida e assinada constante no Anexo III deste Edital.
- 4.16.1.4. Lei Estadual nº 11.196, de 06 de outubro de 2020, os **eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, devendo comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 4.16.1.4.1. O benefício previsto no item 4.16.1.4 é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 4.16.1.5. Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021, as **pessoas com deficiência**, em consonância com o disposto na Constituição Estadual.
- 4.16.1.5.1. A comprovação da deficiência será apresentada na forma deste edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando ao formulário de solicitação o Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e emitido no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições.
- 4.16.2. O requerimento de isenção do pagamento, bem como o envio das informações e documentação de que tratam os itens 4.16.1.1, 4.16.1.2, 4.16.1.3, 4.16.1.4 e 4.16.1.5 e respectivos subitens somente será realizado via Internet, no período das **10h do dia 28/01/2022 às 23h59 do dia 01/02/2022 (horário de Brasília)**, no site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).
- 4.16.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.16.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*;

- b) prestar informações inverídicas ou omiti-las;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar as informações e os documentos previstos nos itens 4.16.1.1, 4.16.1.2, 4.16.1.3, 4.16.1.4 e 4.16.1.5 e respectivos subitens.
- 4.16.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.16.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.16.7. A partir do dia **04/02/2022** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.16.8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o DUA para pagamento de inscrição.
- 4.16.8.1. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 4.16.8.2. Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.16.8.3. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.16.8.4. Será considerado para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.16.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o DUA – Documento Único de Arrecadação no *site* da Fundação Carlos Chagas e efetuar o pagamento até o dia **18/02/2022** de acordo com o subitem 4.4.2 deste Capítulo.
- 4.16.10. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.16.11. A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.16.12. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 4.531, de 26 de junho de 1991 e alterações, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações, e Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002 e alterações.
- 5.2. As vagas disponibilizadas para candidatos com deficiência, por cargo/disciplina estão detalhadas no Capítulo 2 deste Edital.
- 5.3. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.3.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 e seus subitens.
- 5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002.
- 5.4.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **28/01/2022** ao dia **18/02/2022**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do cargo/disciplina;
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de

- deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.
- 5.5.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.5.2. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.5.3. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.5.4. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.4.1. O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.5.4.2. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.5.4.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.6.1. Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 5.7. As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 e seus subitens, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 5.7.2. A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. No dia **25/02/2022** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.8.1. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 e seus subitens.
- 5.8.2. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8, vedada a juntada de documentos.
- 5.8.3. O candidato cujo laudo for considerado indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se houver.
- 5.9. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
- 5.10. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.
- 5.11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.12. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral e se for o caso na lista específica de negros e indígenas, desde que obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.
- 5.13. O candidato com deficiência habilitado na prova discursiva, quando convocado para perícia, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada, por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), ou por esta credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 e na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, observadas as seguintes disposições:
- 5.13.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os

exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

- 5.13.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.13.
- 5.13.3. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 ou na Lei nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral e se for o caso na lista específica de negros e indígenas, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.
- 5.13.4. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.13.
- 5.14. As vagas reservadas para pessoas com deficiência definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, por motivo de reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.16. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Disciplina.
- 5.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.18. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

- 6.1. Serão reservados aos candidatos negros e aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 11.094/2020, 17% (dezessete por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, das vagas destinadas a cada cargo/disciplina.
 - 6.1.1. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).
 - 6.1.2. Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas aqueles que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição preliminar do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidencição de falsa declaração.
- 6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.5. A autodeclaração apenas produzirá efeitos quanto ao certame de que trata este Edital, não podendo se estender a outros.
 - 6.5.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 6.6. No dia **25/02/2022** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas.
 - 6.6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6, vedada a juntada de documentos.
 - 6.6.2. No dia **08/03/2022** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 6.7. Os candidatos que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos negros ou indígenas.
- 6.8. Os candidatos negros ou indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.9. O candidato negro ou indígena aprovado, que também seja pessoa com deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do Capítulo 5 deste Edital e constará das duas listas específicas, e serão convocados a ocupar a primeira vaga reservada a surgir.
- 6.10. O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.
- 6.11. A desistência do candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato negro ou indígena imediatamente em seguida posicionado.

- 6.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.13. Os candidatos negros ou indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para mais de uma concorrência (negro e indígena) constante neste capítulo.
- 6.14. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) no ato da inscrição e que for habilitado na prova discursiva submeter-se-á em dia e hora designados para verificação da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas.
- 6.14.1. A entrevista será realizada na cidade de Vitória/ES.
- 6.14.2. A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípia do candidato.
- 6.14.3. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.14.3.1. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.
- 6.14.4. A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 6.14.5. A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este Capítulo.
- 6.15. O candidato autodeclarado indígena, se habilitado na prova discursiva, será convocado para comprovar o pertencimento à população indígena, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:
- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme Anexo IV; E/OU
 - b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.
- 6.16. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista com a comissão de heteroidentificação no caso dos candidatos negros, acarretará a eliminação do candidato da lista específica de vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas, devendo o candidato permanecer na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.16.1. Caso não tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência ou na lista específica de candidatos com deficiência, os candidatos que não tiverem a aprovação na análise documental, sua autodeclaração confirmada pela comissão de heteroidentificação ou não comparecerem à entrevista referida neste capítulo serão eliminados do concurso.
- 6.16.2. Após análise documental e entrevista da Comissão de heteroidentificação será divulgado Edital de Resultado provisório do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, vedada a juntada de documentos.
- 6.16.2.1. Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo quanto à análise documental e entrevista da Comissão de heteroidentificação.
- 6.17. O candidato inscrito como negro ou indígena participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

	CARGO	VAGAS	ESCOLA - RIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
A01	PROFESSOR B – ARTE	65	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3)	25	4h
				Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				Estudo de Caso	1	
B02	PROFESSOR B – BIOLOGIA/CIÊNCIAS	83	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3)	25	4h
				Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				Estudo de Caso	1	
C03	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	25	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3)	25	4h

	CARGO	VAGAS	ESCOLA - RIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
				- Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				Estudo de Caso	1	
D04	PROFESSOR B – FILOSOFIA	5	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
E05	PROFESSOR B – FÍSICA	25	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
F06	PROFESSOR B – GEOGRAFIA	60	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
G07	PROFESSOR B – HISTÓRIA	50	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
H08	PROFESSOR B – LÍNGUA INGLESA	26	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
I09	PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA	206	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
J10	PROFESSOR B – MATEMÁTICA	232	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
K11	PROFESSOR B – QUÍMICA	18	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3)	25	4h

	CARGO	VAGAS	ESCOLA - RIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
				Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				Estudo de Caso	1	
L12	PROFESSOR B – SOCIOLOGIA	5	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
M13	PROFESSOR P – PEDAGOGO	100	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (7) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (3) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
N14	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	600	Nível médio	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (15) - Uso de tecnologia na educação e Informática Básica (6) - Atualidade (4) Conhecimentos Específicos - Legislação Básica (18) - Redação de expedientes (5) - Noções de relações humanas (4) - Noções de Matemática e Raciocínio Lógico (8)	25 35	4h
				Redação	1	

- 7.2. Para todos os cargos, as Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.3. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B, a Prova Discursiva-Estudo de Caso ocorrerá no mesmo dia da Prova Objetiva e conforme critério constante no Capítulo 8 deste Edital.
- 7.4. Para o cargo de Agente de Suporte Educacional, a Prova Discursiva-Redação ocorrerá no mesmo dia da Prova Objetiva e conforme critério constante no Capítulo 8 deste Edital.
- 7.5. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B, a Avaliação de Títulos ocorrerá conforme critério constante no Capítulo 12 deste Edital.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. As Provas Objetivas e Discursiva serão realizadas nas cidades de Vitória, Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Cariacica, Guaçuí, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, conforme opção de Cidade de Prova indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet, com previsão de aplicação no dia **27/03/2022**, nos seguintes períodos:
- 8.1.1. No período da **MANHÃ**: para o cargo de **Agente de Suporte Educacional**.
- 8.1.2. No período da **TARDE**: para os cargos de **Professor P (Pedagogo) e de Professor B**.
- 8.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.2.1.1. Todos os candidatos serão informados quanto ao seu local de prova por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, desde que cumpridos os procedimentos descritos nos itens 4.4. 4.5 e 4.6 do Capítulo 4.
- 8.2.2. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- 8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.
- 8.3.1. O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, o horário e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 8.3.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 8.3.1.2. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por

informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 8.3.2. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 8.3.
- 8.3.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 8.4. O candidato que não receber o Cartão Informativo por e-mail até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **3003-4503**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).
- 8.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 8.6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e dados que interfiram no critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.
- 8.6.1. O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 8.6.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.7. Caso haja inexistência na informação relativa aos seus dados, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone **3003-4503** de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 8.7.1. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 8.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), Cédulas em formato digital de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar ao Coordenador do local de aplicação das provas documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.9.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.9.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 8.10.1. A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 15.18 deste Edital.
- 8.10.2. No caso da impossibilidade, devidamente justificada, da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.10.3. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.11. Para as Provas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções

- específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.11.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.11.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.
- 8.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 8.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 8.14. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 8.14.1. No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 8.14.2. Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 8.15. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Disciplina.
- 8.17. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.17.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.17.2. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 8.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do tempo de prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - o) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico;
 - p) entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco.
- 8.19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.19.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 8.19.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.20. Será também excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.19.1 deste Capítulo.
- 8.21. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o

término da prova.

- 8.21.1. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.22. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 8.22.1. A inclusão de que trata o item 8.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.22.2. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.23. Por medida de segurança do certame os candidatos serão submetidos, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas durante a realização das provas.
- 8.24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 8.24.1. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.25. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 8.26. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.
- 8.27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação dos locais de realização das provas.
- 8.28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.30. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo V), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 8.31.1. As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursiva.
- 8.32. Para a realização das provas serão seguidos os protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da sua aplicação.
- 8.32.1. Por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, no site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) e no Diário Oficial, serão estabelecidas as regras de protocolo sanitário que vigorarão durante a referida etapa.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. Para todos os cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, totalizando 60 (sessenta) pontos, sendo 1 (um) ponto por questão.
- 9.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo:
- 9.2.1. 13 (treze) acertos em Conhecimentos Básicos; e
 - 9.2.2. 21 (vinte e um) acertos em Conhecimentos Específicos; e
 - 9.2.3. 36 (trinta e seis) acertos na soma de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos; e ainda
- 9.2.4. estiverem classificados **até o triplo do número de vagas**, observada reserva de deficientes, negros e indígenas, respeitados os empates na última posição.
- 9.3. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

10. DA PROVA DISCURSIVA-ESTUDO DE CASO – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

- 10.1. A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.
- 10.2. A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** constará de 01 (uma) questão prática, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo II deste Edital, adequados às atribuições do cargo/área/especialidade para o qual o candidato se inscreveu.

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

- 10.3. A **Prova discursiva – Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.
- 10.4. Será corrigida a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 9 deste Edital, ou seja, no mínimo 13 (treze) acertos em Conhecimentos Básicos + 21 (vinte e um) acertos em Conhecimentos Específicos + 36 (trinta e seis) acertos na soma de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos e que estiverem classificados **até o triplo do número de vagas**, observada reserva de pessoas com deficiência, negros e indígenas, respeitados os empates na última posição, conforme a tabela abaixo:

Código de Opção	CARGO/DISCIPLINA	Total de vagas	Ampla Concorrência Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)	Deficientes (10%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)	Negros (17%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)	Indígenas (3%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)	Total Estimado de Provas Discursivas a Serem Corrigidas (3 vezes o número de vagas)
A01	Professor B - Arte	65	135 ^a	21 ^a	33 ^a	6 ^a	195
B02	Professor B - Biologia/Ciências	83	177 ^a	24 ^a	42 ^a	6 ^a	249
C03	Professor B - Educação Física	25	51 ^a	9 ^a	12 ^a	3 ^a	75
D04	Professor B - Filosofia	5	9 ^a	3 ^a	3 ^a	0	15
E05	Professor B - Física	25	51 ^a	9 ^a	12 ^a	3 ^a	75
F06	Professor B - Geografia	60	126 ^a	18 ^a	30 ^a	6 ^a	180
G07	Professor B - História	50	102 ^a	15 ^a	27 ^a	6 ^a	150
H08	Professor B - Língua Inglesa	26	54 ^a	9 ^a	12 ^a	3 ^a	78
I09	Professor B - Língua Portuguesa	206	432 ^a	63 ^a	105 ^a	18 ^a	618
J10	Professor B - Matemática	232	489 ^a	69 ^a	117 ^a	21 ^a	696
K11	Professor B - Química	18	36 ^a	6 ^a	9 ^a	3 ^o	54
L12	Professor B - Sociologia	5	9 ^a	3 ^a	3 ^a	0	15
M13	Professor P - Pedagogo	100	210 ^a	30 ^a	51 ^a	9 ^a	300

Para fins da reserva de vagas para candidatos deficientes, pretos, pardos e índios, serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

- 10.4.1. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 10.5. A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido nota **igual ou superior a 60 (sessenta)**.
- 10.6. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 10.7. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 10.8. Será atribuída nota **ZERO** à **Prova Discursiva – Estudo de Caso** nos seguintes casos:
- 10.8.1. fugir ao tema proposto;
- 10.8.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- 10.8.3. for assinada fora do local apropriado;
- 10.8.4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- 10.8.5. estiver em branco;
- 10.8.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- 10.8.7. não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.
- 10.9. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.10. Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de **15**

(quinze) linhas para a questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.

- 10.11. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva – Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.
- 10.12. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da **Prova Discursiva – Estudo de Caso**.
- 10.13. O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, conforme item 10.5 será excluído do Concurso.
- 10.14. Da publicação do resultado, no Diário Oficial Eletrônico, constarão apenas os candidatos habilitados.

11. DA PROVA DISCURSIVA- REDAÇÃO – EXCLUSIVA PARA O CARGO DE AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL

- 11.1. A **Prova Discursiva-Redação** será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.
- 11.2. Serão corrigidas as **Provas Discursivas-Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, na forma descrita no Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir.

Código de Opção	CARGO/DISCIPLINA	Total de vagas	Ampla Concorrência Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3x o número de vagas)	Deficientes (10%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3x o número de vagas)	Negros (17%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3x o número de vagas)	Indígenas (3%) Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3x o número de vagas)	Total Estimado de Provas Discursivas a Serem Corrigidas (3x o número de vagas)
N14	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	600	1.260 ^a	180 ^a	306 ^a	54 ^a	1.800

Para fins da reserva de vagas para candidatos deficientes, pretos, pardos e índios, serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

- 11.2.1. Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.
- 11.3. Na **Prova Discursiva-Redação**, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.
- 11.3.1. A **Prova Discursiva-Redação** tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de compreender e expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema e com base nos textos de apoio propostos, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo os critérios definidos nos itens 11.4 a 11.9 deste Capítulo.
- 11.4. Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:
- 11.4.1. **Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:**
- perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 11.4.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- 11.4.2. **Estrutura - até 30 (trinta) pontos:**
- respeito ao gênero solicitado;
 - progressão textual e encadeamento de ideias;
 - articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 11.4.3. **Expressão - até 30 (trinta) pontos:**
- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo;
 - adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
 - domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- 11.4.3.1. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com os demais critérios, considerando-se:
- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido; adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
 - domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- 11.5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva-Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor,

implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- 11.6. Será atribuída nota **ZERO** à **Prova Discursiva-Redação** que:
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - não atender aos critérios dispostos no item 11.4 deste Capítulo.
 - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.
- 11.7. Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 11.8. Na **Prova Discursiva-Redação** deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo **de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.
- 11.9. A **Prova Discursiva-Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.
- 11.10. Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.
- 11.11. Os demais candidatos serão automaticamente e definitivamente eliminados do Concurso.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

- 12.1. Os candidatos inscritos para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B considerados habilitados na Prova Discursiva, na forma prevista no Capítulo 10 deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- 12.2. Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicado em edital que estabelecerá o período para envio.
- 12.3. Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao Cargo/Disciplina, com defesa e aprovação de tese acompanhado do Histórico Escolar.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação acompanhado do Histórico Escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, em conformidade com a resolução de amparo, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		2,25	

- 12.4. Nesta etapa só serão considerados os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO SENSU	STRICTO SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007

LATO SENSU	STRICTO SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 3/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	

- 12.5. Os diplomas poderão ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato. Não serão aceitos protocolos de documentos. Certidões ou declarações, só serão aceitas na versão original e se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.
- 12.6. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
- 12.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 12.8. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados pelos candidatos no período previsto de **30/03/2022 a 01/04/2022**, conforme previsto no Anexo V e os procedimentos para a entrega dos títulos serão estabelecidos por meio de Edital específico.
- 12.9. Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 12.9.1. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 12.10. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, podendo a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) solicitar, a qualquer tempo, a apuração de sua autenticidade e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**.
- 12.11. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 12.12. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 12.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B, a nota final dos candidatos habilitados para todas as Disciplinas será igual a nota obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na **Prova Discursiva – Estudo de caso** e acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 13.2. Para o cargo de **Agente de Suporte Educacional**, a nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na **Prova Discursiva – Redação**, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 11 deste Edital.
- 13.3. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, em conformidade com o Capítulo 5 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 9, 10 e 11, conforme o caso.
- 13.4. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, em conformidade com o Capítulo 6 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 9, 10 e 11, conforme o caso.
- 13.5. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos indígenas, em conformidade com o Capítulo 6 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 9, 10 e 11, conforme o caso.
- 13.6. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais – sucessivamente, o candidato que:
- 13.6.1. obtiver maior nota na Prova Discursiva (Estudo de Caso ou Redação, conforme o caso);
- 13.6.2. obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 13.6.3. obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
- 13.6.4. tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 13.7. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, negros e indígenas caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto.
- 13.8. O resultado final do concurso será divulgado por meio de quatro listas a saber:
- a) lista contendo a classificação de **todos os candidatos habilitados**, por Cargo, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
- b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por Cargo, **inscritos como**

deficientes.

- c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por Cargo, **inscritos como negros.**
- d) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por Cargo, **inscritos como indígenas.**

- 13.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 13.10. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.
- 13.11. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado constarão somente os candidatos habilitados.

14. DOS RECURSOS**14.1. Será admitido recurso quanto:**

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) e indígenas;
- d) à aplicação das provas;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado das provas;
- g) à avaliação dos Títulos;
- h) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos negros e análise da documentação apresentada pelos candidatos indígenas.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, conforme cronograma constante no Anexo V.**14.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.****14.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.****14.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.****14.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.****14.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.****14.4.2. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.****14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.****14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.****14.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.****14.8. Será concedida Vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulos 10 e 11 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.****14.9. A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.****14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.****14.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.****14.12. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.****14.13. No que se refere à Prova Discursiva, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.****14.14. Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.****14.15. Serão indeferidos os recursos:**

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

14.16. Para as alíneas "d", "e" e "f" do item 14.1, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.**14.17. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo,**

devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- 14.18. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de **7 (sete)** dias a contar da data de sua divulgação.
- 14.19. O prazo para a divulgação da resposta do recurso se inicia na data prevista para a divulgação do resultado da etapa objeto do recurso, conforme cronograma no Anexo V.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.4. O Concurso Público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 15.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão também disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).
- 15.6. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 15.7. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) no Diário Oficial do Estado, bem como a HOMOLOGAÇÃO FINAL do concurso.
- 15.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 15.8.1. A nomeação para provimento do cargo ocorrerá por meio de Decreto a ser publicado somente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 15.8.1.1. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não utilizará outros meios de comunicação para fins de nomeação no decorrer da validade do certame.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), conforme item 15.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.
- 15.10. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* **www.concursosfcc.com.br**.
 - Após o prazo estabelecido na alínea "a" do item 15.10 até a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: **sac@fcc.org.br**.
 - O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **3003-4503**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.
 - Após a publicação do Resultado Final do Concurso, as alterações deverão ser solicitadas à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) por meio do endereço eletrônico **concurso2022@sedu.es.gov.br**, referência "Atualização de Dados Cadastrais - Concurso 2022", mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.
- 15.10.1. As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 13 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido na alínea "a" do item 15.10 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 15.11. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 15.12. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 15.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em

todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser fornecida, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

- 15.13.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.16. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, bem como por informações divulgadas por quaisquer veículos de comunicação que não sejam o Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, o site oficial da Fundação Carlos Chagas, o site oficial da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e o site oficial da Secretaria de Estado da Educação (SEDU).
- 15.17. Os candidatos nomeados e empossados por força do concurso de que trata este Edital deverão participar, obrigatoriamente, ao longo do estágio probatório, de curso de formação, caso seja oferecido.
- 15.18. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.19. Durante o estágio probatório o candidato não poderá ser transferido para outro município, exceto por concurso de remoção para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B ou por necessidade e conveniência da administração, em qualquer caso. Eventuais requerimentos em desacordo com esse dispositivo serão automaticamente indeferidos.
- 15.20. Por conveniência e necessidade da organização de rede da SEDU, mediante complementação de carga horária, o candidato aos cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B, poderá ser localizado em unidade escolar com oferta de educação em tempo integral, com jornada de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais nos termos da Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019.
- 15.21. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recurso Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I
CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA**

Códigos de opção das cidades de realização das Provas.

UF	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	01
	AFONSO CLÁUDIO	02
	BARRA DE SÃO FRANCISCO	03
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	04
	COLATINA	05
	CARIACICA	06
	GUAÇUÍ	07
	LINHARES	08
	NOVA VENÉCIA	09
	SÃO MATEUS	10

	SERRA	11
	VILA VELHA	12

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital.

CONHECIMENTOS BÁSICOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- LÍNGUA PORTUGUESA: Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coerência e coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados (Características dos diversos gêneros textuais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Distinção entre fato e opinião. Interpretação com o auxílio de material gráfico diverso). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

- PSICOLOGIA NA APRENDIZAGEM: Aspectos Psicológicos da Educação. A relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens. Crescimento e desenvolvimento: biológico, psicológico e social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo na criança e no adolescente.

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Usos dos resultados da avaliação da aprendizagem no planejamento do ensino. As contribuições da psicologia da educação para a pedagogia: implicações para a melhoria do ensino e para ações mais embasadas da ação profissional docente no alcance do que se ensina aos indivíduos. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar: a escola como espaço social. As diretrizes curriculares nacionais para a formação docente. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. A Interdisciplinaridade e a contextualização no Ensino Médio. Os fundamentos de uma escola inclusiva. Educação e trabalho: o trabalho como princípio educativo. Ação da escola, protagonismo juvenil e cidadania. As avaliações nacionais da educação básica.

- USO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA BÁSICA: Segurança da informação (Noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup). Conhecimento da plataforma Google (Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha). Sistema operacional e ambiente Windows (edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows). Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
COMUM PARA TODAS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

DIRETRIZES, PARÂMETROS, MEDIDAS E DISPOSITIVOS LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214. Currículos do Espírito Santo (Ensino Infantil e Fundamental disponível no link <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/> e Ensino Médio disponível no link <https://novoensinomedio.sedu.es.gov.br/>); Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, inclusive a Lei nº13.415/2017. Plano Estadual de Educação – Lei Estadual nº10.382/2015. Estatuto do Magistério - LCE nº 115/1998 e suas alterações. Plano de Carreira do Magistério – Lei Estadual nº5.580/1998 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto Federal nº7.611, de 17 de novembro de 2011. Resolução CNE Nº4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº13.146/2015 e suas alterações. Decreto nº. 65.810, de 8 de dezembro de 1969 (promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). Decreto federal nº 4.738, de 12 de junho de 2003 (reitera a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Educação de Jovens e Adultos a distância – Resolução CNE/CEB nº 001/2021. Diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica de nível médio – Resolução CNE/CP nº 001/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
POR CARGO – NÍVEL SUPERIOR

Componente Curricular do Professor B – ARTE: A arte na educação para todos – a integração das suas linguagens na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos da Arte-Educação. O ensino da arte na formação artística, estética e cultural. Linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro, dança e cinema. O ensino da Arte a partir dos pressupostos da Lei federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, Lei federal nº 11.645, de 10 de março de 2008 e Lei federal nº 13.278, de 02 de maio de 2016. Interculturalidade e multiculturalidade no ensino da Arte. A cultura popular brasileira: formação histórica, multiculturalismo e diversidade. Práticas de cultura artística e narrativas que entrelaçam costumes coletivos e práticas de vida. A estética do cotidiano no ensino da Arte. A produção de leitura no ensino da Arte nas suas diferentes áreas. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Arte-educação e epistemologia do ensino de Arte: relações e contradições do ensino da arte nas escolas e na contemporaneidade. Uso de novas tecnologias na produção artística: fotografias, vídeos, mídias digitais e internet. Metodologias no ensino de Arte.

Componente Curricular do Professor B - BIOLOGIA/CIÊNCIAS: Citologia e Bioquímica Celular: Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucléicos). Membrana celular e parede celular. Citoplasma. Núcleo. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia. Evolução, Sistemas de Classificação e Organização Taxonômica dos seres vivos. Teorias Evolutivas. Origem dos Seres Vivos. Origem e evolução da espécie humana. Sistemas de classificação. Regras de nomenclatura. As categorias taxonômicas. Classificação dos grandes grupos de organismos. Reprodução, desenvolvimento. Tipos Básicos e Especiais de Reprodução. Gametas e gametogênese. Embriologia. Desenvolvimento Embrionário. Anexos Embrionários. Genética. Gene e código genético. Fundamentos da hereditariedade. Cálculos com probabilidade genética. Leis de Mendel (mono e polibridismo). Grupos sanguíneos (sistema ABO, fator RH). Herança ligada e influenciada pelo sexo. Determinação de paternidade através da análise de DNA. Mutações cromossômicas e gênicas. Aplicações da engenharia genética. Biotecnologia. Clonagem. Transgênicos. Doenças causadas por microrganismos, vírus e verminoses. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos. Anatomia e fisiologia comparada Humana. Reprodução humana. Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Ciclo menstrual e controle hormonal. Ecologia: Conceitos básicos. Ciclos Biogeoquímicos. Interações Ecológicas. Biomas do Brasil. Cadeias e teias alimentares. Bioacumulação. Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Biodiversidade. Espécies ameaçadas. Questões socioambientais.

Componente Curricular do Professor B - EDUCAÇÃO FÍSICA: Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. Política educacional e Educação Física. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Metodologias de Ensino da Educação Física. 6. Planejamento e Avaliação em Educação Física escolar. Conhecimentos da cultura corporal – ensino de Brincadeiras, Danças, Ginásticas, Artes Circenses, Práticas Corporais de Aventura, Lutas e Capoeira. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Ensino dos Esportes de Invasão, esportes de campo e taco, esportes de rede divisória ou parede de rebote, esportes de combate, esportes técnico-combinatórios, esportes de marca e esportes de precisão. Esportes adaptados/paraolímpicos. Jogos e brincadeiras (populares, cooperativos e de raciocínio). Educação Física e suas interfaces: ética, lazer, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar (exclusão, desigualdade de gênero, hegemonia do esporte, etc.). Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Fatores de adesão e permanência na atividade física, no exercício físico e na prática esportiva. Noções sobre o corpo (aspectos anatômicos, fisiológicos e biomecânicos). Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

Componente Curricular do Professor B – FILOSOFIA: Do mito à razão. Discursos explicativos sobre a origem do universo: mito e Filosofia. Noções fundamentais sobre a origem da Filosofia: pensamento, senso crítico, natureza e causalidade. Filosofia e Ciência: distinção e aproximação conceitual. Surgimento da Ciência moderna e sua pretensa neutralidade metodológica. As Ciências humanas: a questão do método e da objetividade. Linguagem e ideologia. Ética e cidadania. Crise de valores. Felicidade e dever moral. Ética, poder e política. Estética. Arte e realidade: imitação e representação. A função social da arte. Filosofia e religião: distinção e aproximação conceitual. Ser Humano e existência. Ser humano e percepção: corpo, desejo, solidariedade, amor e alma. Ser humano e natureza: liberdade, finitude e determinismo. Ser humano e trabalho: a dimensão do cuidado, contexto histórico, direitos humanos e cidadania. Metodologia de ensino de filosofia.

Componente Curricular do Professor B – FÍSICA: Cinemática Unidimensional e Bidimensional. Dinâmica: Leis de Newton e suas aplicações. Energia mecânica, trabalho e potência. Lei de conservação da energia. Eficiência de diferentes tipos de motores. Centro de massa e momento linear. Impulso e conservação do momento linear. Rotação, rolamento, torque e momento angular. Gravitação Universal: conceitos e Aplicações. Estática: conceitos e Aplicações. Ondulatória: Movimento harmônico simples. Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação. Fenômenos ondulatórios: definições e suas aplicações na acústica. Mecânica dos Fluidos: fluidostática e fluidodinâmica. Introdução à teoria da relatividade restrita. Termometria. Calorimetria: conceitos e aplicações, Termodinâmica: Processos de transmissão do calor. Mudança de estado de agregação da matéria. Teoria cinética dos gases. Leis da termodinâmica. Máquinas térmicas e aplicações. Eletrostática. Eletrodinâmica: Leis de Ohm e Efeito Joule. Elementos do circuito elétrico. Associação de resistores e geradores. Potência elétrica. Circuitos elétricos simples. Leis de Kirchhoff. Magnetismo. Eletromagnetismo: Força de Lorentz. Lei de Ampère. Lei de Faraday e indução magnética. Tecnologias de obtenção de energia elétrica. Matriz energética. Ondas Eletromagnéticas. Óptica: Natureza e propagação da luz. Princípios da Óptica Geométrica. Leis de reflexão e Leis da refração. Difração,

interferência e polarização da luz. Ótica da visão, instrumentos óticos e aplicações. Dualidade onda-partícula. Efeito fotoelétrico. Introdução à Teoria da Relatividade. Introdução à Física Quântica. Radiação, suas interações e suas aplicações tecnológicas. Gravitação. Astronomia e Evolução Estelar. História e Filosofia da Ciência. Metodologia de Ensino da Física.

Componente Curricular do Professor B – GEOGRAFIA: A história do pensamento geográfico: conceitos, temas e teorias da Geografia. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos da Terra e fusos horários. Representações cartográficas, escalas e projeções. Cartografia temática. Sensoriamento remoto. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Sistema de Posicionamento Global (GPS). Estudo da Terra: Considerações gerais, composição e estrutura da Terra. Tectônica de placas. Geomorfologia. A Geografia do espaço mundial e sua geopolítica. Geografia do espaço industrial: Fatores de localização e tipos de indústrias. Industrialização pioneira e tardia. As revoluções industriais. A revolução técnico-científica-informacional. Corporações e organismos internacionais. A Globalização e seus fluxos: A expansão atual do capitalismo. Fluxos de capitais e expansão das transnacionais. Fluxo de turistas. Mundialização da sociedade de consumo. Energia: importância: conceitos; modelos; fontes. Geografia do espaço agrário: Histórico e relações. Sistemas agrícolas. Modernização. Revolução Verde. Agropecuária em países centrais e periféricos. Complexos agroindustriais. Geografia urbana e regional: Formação, dinâmicas, características e transformações das cidades. Economia e serviços. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população. Teorias demográficas. Movimentos migratórios. A Geografia dos transportes: Transportes e comunicação no mundo atual. A Geografia das redes. A relação sociedade X natureza. Quadro natural: clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas continentais e oceânicas. Recursos naturais e aproveitamento econômico. O espaço geográfico brasileiro: características físicas, estrutura física e geomorfológica. Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas. Recursos naturais e aproveitamento econômico. Questões ambientais. A formação territorial do Brasil: ocupação, organização; regionalizações. A inserção brasileira na economia global. Geografia do espaço industrial brasileiro. Geografia da população do Brasil. Geografia do espaço agrário do Brasil: histórico e relações. Geografia urbana e regional no Brasil: formação, dinâmicas e transformações históricas e atuais. Geografia do Espírito Santo: localização, população e economia. Aspectos naturais: o relevo e as paisagens, o tempo e o clima, a vegetação e a hidrografia. Questões ambientais do Espírito Santo. Metodologia de Ensino da Geografia.

Componente Curricular do Professor B – HISTÓRIA: Ensino de História: seleção e organização de objetos de conhecimento históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contra reforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas. A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. Canudos: messianismo e conflito social. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Neoliberalismo e suas consequências. Os países BRIC: coalizões, impasses e desafio geopolíticos no capitalismo. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Questões indígenas, questões étnico-raciais, de gênero e direitos humanos no Brasil contemporâneo. Conflitos no século XXI. O estado do Espírito Santo no contexto brasileiro nos séculos XX e XXI: cultura popular e folclórica capixaba: Congo, Folia de Reis, Ticumbi, Reis de bois, Festas de Mastro, Pastorinhas, Jongo, Capoeira, Boi Pintadinho, Alardo, danças folclóricas dos imigrantes; economia, política e sociedade capixaba.

Componente Curricular do Professor B - LÍNGUA INGLESA: Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das estratégias de leitura: compreensão geral do texto; análise crítica de textos em inglês, de veículo social, com as temáticas: globalização, educação ambiental, direitos humanos, cultura, ciência, tecnologia, entre outros assuntos pertinentes à comunidade global; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. *Verb to be*, regular/irregular verbs (*simple present and simple past*). *Present continuous*. *Past continuous*. *Present perfect and past perfect*. *Present perfect continuous*. *Future tense*: *will*; *going to* – nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). *Imperative*. *Modals*: *can*, *could*, *should*, *must*, *have*, *may*. *Passive voice*. *Use de preposições e conjunções*. *Formação e classe de palavras*; *pronomes*: *personal pronouns* (*object pronouns*, *subject pronouns*); *possessive pronouns*; *possessive adjectives*; *relative clauses*: *who/that/which/whose/whom/where*. *Comparatives and superlatives*: *possessive case*. Aprendizagens em língua estrangeira; relação entre Língua, cultura e sociedade. Metodologias ativas para o Ensino da Língua Inglesa.

Componente Curricular do Professor B - LÍNGUA PORTUGUESA: LITERATURA BRASILEIRA. A linguagem literária. O Barroco no Brasil. O Arcadismo no Brasil. O Romantismo – a poesia e a prosa no Brasil. O Realismo-Naturalismo no Brasil. O Parnasianismo no Brasil. O Simbolismo no Brasil. A revolução artística do início do século

XX. O Pré-Modernismo no Brasil. Modernismo no Brasil – poesia e prosa. Pós-modernismo. Estilo dos textos literários contemporâneos. Literatura capixaba. LINGUAGEM E INTERAÇÃO: comunicação e mensagem; código, língua e linguagem; a intencionalidade do discurso; funções da linguagem; figuras de linguagem. LEITURA: Compreensão literal – relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índícios contextuais: definição, exemplo modificadores, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. PRODUÇÃO DE TEXTOS: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos.

Componente Curricular do Professor B – MATEMÁTICA: Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; localização dos números na reta real; representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de definição, domínio, imagem, crescimento, decrescimento. Matemática financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, conceitos gerais de capital, juros, taxa de juros, descontos e acréscimos. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Noções de estatística e probabilidade: espaço amostral e evento, probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Geometria: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.

Componente Curricular do Professor B – QUÍMICA: O mundo e suas transformações: História da Química. Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais; orbitais híbridos e moleculares. Sólidos, líquidos e gases no universo da Química. Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos. Funções químicas e aplicações. A tabela periódica: identificação de matérias e suas características. Cinética e equilíbrio químico. Química Orgânica: funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. Ensino de Química: construção do conhecimento no ensino da Química e relações com ciência, tecnologia e sociedade. Práticas sociais de aprendizagem da Química no contexto das relações de sustentabilidade e proteção ambiental.

Componente Curricular do Professor B – SOCIOLOGIA: A história do saber sociológico: sociologia como ciência. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. Sociologia no Brasil. Estrutura e organização social: Instituições sociais e o processo de socialização. Classes sociais/ status. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade: A construção da identidade e a relativização das diferenças. Cultura e Ideologia. Cultura como processo. Cultura de massa. Multiculturalismo. Etnocentrismo. Problemas sociais contemporâneos: as desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. Consumo, Alienação e Cidadania. As mudanças no mundo do trabalho. Os meios de comunicação e a questão ideológica. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. A globalização e os Estados Nacionais. Metodologia de Ensino da Sociologia.

Componente Curricular do PROFESSOR P – PEDAGOGO: Fundamentos da Educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; educação e pobreza; educação e cidadania. A educação e a diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil. Funções sociais da escola: da reprodução à reconstrução crítica. O pedagogo na escola: concepção e papel do pedagogo na escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do trabalho pedagógico na escola pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos, objetos de conhecimento, competências, habilidades, metodologias, técnicas, recursos didáticos e procedimentos; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos, projetos e propostas pedagógicas: funções, objetivos e impactos no processo de ensino e de aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem: Concepções e teorias da aprendizagem. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares conceituais, procedimentais e atitudinais. Mapeamento e análise de dificuldades, problemas e potencialidades do cotidiano escolar. Comunicação e interação com os professores no planejamento, assessoramento, monitoramento e avaliação do processo pedagógico: técnicas e instrumentos. O plano de ação do pedagogo. O Currículo Escolar. Currículo e construção do conhecimento. As aprendizagens como foco da ação educativa. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. A base nacional comum e a parte diversificada. A organização curricular por áreas de conhecimento. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A organização curricular nos cursos de educação profissional técnica de nível médio. Os grandes eixos da formação profissional técnica de nível médio. Educação Inclusiva: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.). Resolução CNE Nº 4/2009 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado). Resolução CEE Nº 2.152/2010 (Dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo). Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015; Resolução CEE/ES nº 3.777/2014 – livros ([https://cee.es.gov.br/Media/cee/3777-2014/\(Sum%C3%A1rio%20revisado\)res3777%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20normativa%20do%20CEE%20-%20Fixa%20normas%20para%20a%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20no%20Sistema%20de%20Ensino%20do%20Estado%20do%20ES%202.htm](https://cee.es.gov.br/Media/cee/3777-2014/(Sum%C3%A1rio%20revisado)res3777%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20normativa%20do%20CEE%20-%20Fixa%20normas%20para%20a%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20no%20Sistema%20de%20Ensino%20do%20Estado%20do%20ES%202.htm)). Educação e Trabalho: a formação profissional técnica de nível médio a partir da Lei nº 9394/1996-LDB. Educação de Jovens e Adultos – EJA. Parâmetros Legais da Educação de Jovens e Adultos. Funções da EJA. O acesso à educação, a permanência no processo educativo e a qualidade dos resultados escolares.

ENSINO MÉDIO - APENAS PARA AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

USO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA BÁSICA: Segurança da informação (Noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup). Conhecimento da plataforma Google (Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha). Sistema operacional e ambiente Windows (edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows). Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

ATUALIDADE: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Noções da Constituição da República (Dos Direitos e Deveres – artigo 5º; Da Administração Pública e Dos Servidores Públicos - artigos 37 a 41; Da Educação – artigos 205 a 214; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso e Dos Índios – artigos 226 a 232). Noções do Estatuto do Servidor Público do Estado do Espírito Santo – Lei Complementar nº 46/1994. Noções da Lei Geral de Licitações – Lei nº 14.133/2021 (Dos Princípios – artigo 5º; Das modalidades de licitação – artigos 28 a 32; Da Inexigibilidade e Da Dispensa – artigos 74 e 75). Noções da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011.

REDAÇÃO DE EXPEDIENTES: Conteúdo: Tipologia textual. Redação de correspondências oficiais – Manual de Redação da Presidência da República (Aspectos gerais da redação oficial; as comunicações oficiais).

NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS: Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Cultura e clima organizacional.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Razões e proporções: divisão proporcional, regra de três simples e compostas, porcentagens. Proposição lógica (proposições simples e compostas. Operadores lógicos.

Tabela-verdade. Classificação das proposições compostas (tautologia, contradição e contingência). Equivalências e negações. Quantificadores lógicos, diagramas lógicos e argumentos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF) – (Item 4.16.1.3.1 deste Edital)

(disponível para download no site da Receita Federal)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____) _____, **DECLARO** ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (tem 6.15 deste Edital)

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, _____, Cacique da Aldeia _____ declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta Aldeia, localizada na Terra Indígena _____. E conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena.

Assinatura do Cacique da Aldeia

Assinatura do Candidato

_____/ES, ____ / ____ / ____.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>Internet</i>).	28/01/2022 a 01/02/2022
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>).	28/01/2022 a 18/02/2022
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	04/02/2022
4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	07/02/2022 a 08/02/2022
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	14/02/2022
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	18/02/2022
7	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	25/02/2022
8	Prazo para recurso quanto à divulgação das condições especiais e vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas).	03/03/2022 a 04/03/2022
9	Divulgação das respostas dos recursos quanto às condições especiais e vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas).	08/03/2022
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursiva e apresentação dos Títulos.	16/03/2022
11	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.	27/03/2022
12	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.	28/03/2022 a 29/03/2022
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	28/03/2022
14	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	22/03/2022 a 23/03/2022
15	Apresentação dos Títulos.	30/03/2022 a 01/04/2022
16	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.	03/05/2022
17	Vista das Provas.	04/05/2022 a 05/05/2022
18	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares das Provas.	04/05/2022 a 05/05/2022
19	Publicação do Edital de Convocação para Comissão de Heteroidentificação, envio dos documentos (Indígena) pelo <i>site</i> da FCC e perícia médica dos candidatos com deficiência.	30/05/2022
20	Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva após recursos e Resultado Preliminar dos Títulos.	31/05/2022
21	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado dos Títulos.	01/06/2022 a 02/06/2022
22	Realização da comissão de heteroidentificação dos candidatos negros.	04/06/2022 a 11/06/2022
23	Período para apresentação da comprovação de pertencimento à população indígena.	06/06/2022 a 08/06/2022
24	Publicação do Resultado Preliminar da comissão de heteroidentificação e da comprovação de pertencimento à população indígena.	17/06/2022
25	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da comissão de heteroidentificação e da comprovação de pertencimento à população indígena.	20/06/2022 a 21/06/2022
26	Publicação do Resultado Final.	01/07/2022

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO.

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 079-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº. 346-S, de 02 de junho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação estadual;

CONSIDERANDO a instituição das Comissões Permanentes de Licitação para alienação de imóveis urbanos e rurais, por meio da Portaria nº. 346-S, de 02 de junho de 2021, publicada em 08 de junho de 2021, alterada conforme Portaria nº. 544-S, de 14 de setembro de 2021, publicada em 15 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPL 1, permanecendo inalterada a Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPL 2, previstas no Art. 4º da Portaria nº 346-S, de 02 de junho de 2021, da seguinte forma:

I - Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPL 1:

a) Presidente:

Tatiana Freitas Spadetto - NF 3432319

b) Membros Titulares:

João Paulo Mello Teixeira - NF 3295486

Bruna Coelho da Silva - NF 3399451

Claudia Godoy da Rocha Micchi - NF 3293270

c) Membros substitutos:

Samara Oliveira Varejão - NF 3039625

Edenin Pontes Neto - NF 4222040

d) Presidente Substituto:

João Paulo Mello Teixeira - NF 3295486

II - Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPL 2:

a) Presidente:

Rafael de Oliveira Fontes - NF 3332357

b) Membros Titulares:

Sandro Pandolpho da Costa - NF 369540

Maria Stela Pinotti de Almeida - NF 2612640

Ligia Lucena Lima - NF 3549895

c) Membros substitutos:

Fabiana Canicali Braga - NF 3298540

Cristhiane Paranhos Honório - NF 3773086

d) Presidente Substituto:

Sandro Pandolpho da Costa - NF 369540

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 544-S, de 14 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 788281

PORTARIA Nº. 004-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga Vigência das Tabelas de Preços Referenciais.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, nomeada por meio do Decreto nº. 1219-S, publicado em 14 de junho de 2021, no uso

da delegação de competência atribuída pelo Art. 4º, inciso IX, da Portaria nº 027-R, publicada em 31 de outubro de 2019, e conforme previsto no Decreto nº. 3.608-R, publicado em 10 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência e tornar público, por meio do site da SEGER - www.seger.es.gov.br - e do Portal de Serviços Corporativos - www.servicoscorporativos.es.gov.br, no link PREÇO REFERENCIAL, as seguintes Tabelas de Preços Referenciais, homologadas por meio das Portarias nº. 019-R, publicada em 22 de fevereiro de 2021, e nº. 022-R, publicada em 02 de março de 2021, com validade de **01/02/2022 a 28/02/2022**:

- Serviços de Vigilância Ostensiva;
- Serviços de Limpeza e Conservação Com Material;
- Serviços de Limpeza e Conservação Sem Material;
- Demais Serviços Terceirizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.

LARISSE BRUNORO GRECCO

Subsecretária de Estado de Administração Geral
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Protocolo 788312

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEGER/DER Nº 01 - S, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER nº 01-R, de 06 de julho de 2020, que instituiu o Grupo Técnico - Infraestrutura.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS** E O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, e as informações constantes do processo nº 2021-X02NSK;

R E S O L V E M:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER nº 01-R, de 06 de julho de 2020, publicada em 17 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
(...)

III - Representantes do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER):

- a. Fernanda Costa de Lima Busato;
- b. Henrique Delboni Fardin;
- c. Ronaldson Geraldo Valiate Martins;
- d. Silvania Cardoso Malta." (NR)